



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 22 de Abril de 2021 • Ano IV • Nº 3386

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 018/2021 De 22 De Abril De 2021** - Designa os servidores para compor a comissão permanente de fiscalização e recebimento de materiais.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 018/2021
De 22 de abril de 2021

“Designa os servidores para compor a comissão permanente de fiscalização e recebimento de materiais.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, neste ato, representada por seus respectivos titulares, que no uso de suas atribuições conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da referida Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais no recebimento de materiais:

1. **FISCAL:** HILTON DE ALCANTARA ALVES – Matrícula nº 10363;
2. **FISCAL:** JEAN MERCES DE ARAUJO – Matrícula nº 133315;
3. **FISCAL:** LETACIO GONÇALVES DIAS NETO – Matrícula nº 140118;
4. **FISCAL:** MAISA MILENA ALMEIDA COSTA – Matrícula nº 136432;
5. **FISCAL:** MARCO ANTÔNIO FREITAS DOS SANTOS – Matrícula nº 105126;

Art. 2º - Os integrantes da Comissão deverão fazer a conferência e análise dos materiais e serviços entregues, verificando se estão de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos e com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

Art. 3º - A Comissão tem como competências:

- I. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II. Solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao controle de qualidade;
- IV. Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V. Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

- VI. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII. Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII. Receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- IX. Acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º - Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Pública, 22 de abril de 2021.

Igor Lima Freire Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.